



Câmara Municipal do Cabo de Sto. Agostinho

CASA VICENTE MENDES

LEI Nº 1.697/94.

EMENTA: DÁ NOME DE RUA NO PARQUE RESIDENCIAL PIRAPAMA, NESTA CIDADE.

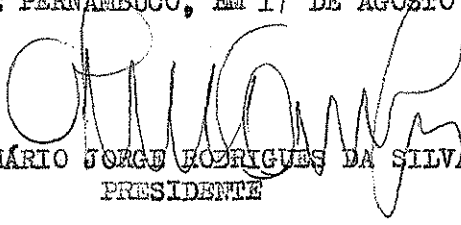
F A Ç O S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, MÁRIO JORGE RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DO INCISO VII, DO ARTIGO 37, DA RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04 DE MARÇO DE 1991 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO), PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - DENOMINAR-SE-Á DE RUA VEREADOR FRANCISCO MENDES DA SILVA A ATUAL RUA 29, LOCALIZADA NO PARQUE RESIDENCIAL PIRAPAMA, NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR À PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 17 DE AGOSTO DE 1994.


VEREADOR MÁRIO JORGE RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE